

NEGÓCIOS

O que é o PIX? Consultor financeiro César Karam explica nova modalidade de transferência bancária

A nova maneira de transferir dinheiro já tem data marcada para acontecer: 16 de novembro. Mas, apesar de ser um dos assuntos mais comentados no momento, ainda tem muita gente com dúvidas sobre o que é o PIX.

“Assim como TED e o DOC, o PIX não será um aplicativo, mas um sistema criado pelo Banco Central que vai fazer parte dos bancos e fintechs para transações financeiras”, explica o consultor financeiro César Karam. “A grande diferença para os demais serviços é a gratuidade e a agilidade que PIX vai agir, cerca de 30 segundos para o dinheiro ir de uma conta a outra”, complementa.

Para o usar o PIX

será necessário ter conta em alguma instituição financeira e ter uma chave de acesso (pode ser o número do telefone, e-mail, número do CPF, etc).

Os pagamentos e transferências vão usar do dinheiro em conta, diferente do cartão de crédito. O especialista, que possui CNPI (Certificado Nacional do Profissional de Investimento), alerta para um detalhe importante na hora de usar o PIX. “Os bancos estão oferecendo diversas ‘vantagens’ para que seus clientes façam o cadastro do PIX, e aumentar o limite do cheque especial é uma delas, mas atenção para não usar o dinheiro que você não tem e se comprometer em dívidas”, orienta.

Empresa mineira cria dispositivo “anti-coronavírus” para bebedouros

Com a pandemia de Covid-19, a busca por soluções que ajudem a evitar a disseminação do vírus se tornou uma verdadeira caçada. A empresa mineira Beloar criou o ÁguaLaser, um dispositivo inovador, que pode ajudar a frear o aumento de contaminações via contato físico. O negócio, que tem à frente o jovem empreendedor Muriel Ornela, concebeu o equipamento antes do surto de coronavírus, por demanda do setor de frigoríficos, mas o uso se tornou muito mais importante nestes tempos em que todo cuidado é pouco.

A invenção, que foi patenteada pela empresa, consiste em um sensor infravermelho que detecta quando a mão se aproxima do bebedouro, o que libera o líquido sem a necessidade de tocar em botões, abrir ou fechar a torneira. “O dispositivo

foi desenvolvido com o objetivo de evitar a contaminação cruzada em frigoríficos, de animais para pessoas ou vice-versa. Essa demanda partiu de grandes empresas que solicitaram um produto touchless, que permitisse a retirada de água para consumo humano sem precisar encostar”, conta Muriel Ornela, CEO da Beloar.

O empresário explica que não é preciso trocar os bebedouros que já estão instalados. “Criamos um adaptador universal para transformar as torneiras comuns em touchless, o que proporciona mais segurança, comodidade e economia, já que a água só sai quando alguém está com as mãos à frente da torneira”, conta Muriel Ornela.

De acordo com Muriel, a instalação do dispositivo gera grandes benefícios para a sociedade.

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

- 1 - MURILO LOPES DE SOUZA e NERISSA CRISTINA SULIN;
- 2 - ROMULO KUCH OLIVEIRA e KEILA APARECIDA PINOTTI;
- 3 - RODRIGO DE CARVALHO e ANA PAULA PRASS MARTINI;
- 4 - RICARDO ANDRADE e JÉSSICA BAGGIO RAMOS;
- 5 - ALEXANDRE TERADA TURBAY e LUANA OLIVEIRA DE ALMEIDA;
- 6 - MAURIELE ARCEGO e ANA CAROLINA SOARES DA SILVA;
- 7 - FELIPE FELIZ e JENNIFER AGATHA GRACE BITTARELLO FERRARI.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 09 de novembro de 2020.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã e Registradora Titular

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018
Processo Administrativo nº 21.887/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratado: IDOC TECNOLOGIA S.A. pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Luiz Boiteux Piazza, n.º 1302, lote 89, 1º andar, Cachoeira do Bom Jesus, – Florianópolis/SC – CEP: 88.056-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.625.833/0001-76, neste ato representada pelo senhor JAISON NIEHUES, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.916.936/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75. Objeto: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de vigência em 12 meses, a partir de 20/11/2020 vigendo até 20/11/2021. Data da assinatura: 06/11/2020.

AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.999/2020
Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra de Reforma do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, sediado na Rodovia João Leopoldo Jacomet, Km 7,5, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1-Prime Service Administradora de Serviços Eireli – R\$ 260.095,99; 2-Admi Engenharia e Construtora Ltda – R\$ 270.165,44; 3-Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda – R\$ 271.198,10; 4-Brioschi Engenharia Ltda – R\$ 272.147,92; 5-Pwb Manutenção Industrial Eireli – R\$ 275.411,96; 6-Tsc Construções e Incorporações Ltda – R\$ 285.525,77; 7-Denicon Engenharia Eireli – R\$ 286.260,29; 8-Hammer Construções e Incorporações Ltda – R\$ 292.500,32; 9-Laj Engenharia Ltda Me – R\$ 308.546,07; 10-TFI Engenharia Ltda – R\$ 367.471,48. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 09 de novembro de 2020. Emerson Antonio Zapchou - Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020 (COMODATO)
PROCESSO Nº 13.898/2020 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 55/2020
Objeto: Fornecedor em regime de comodato de tanque para armazenamento de combustível e bombas de abastecimento especificado para o Município de Piraquara. - Comodatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Comodante: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Rua Doutor Eli Volpato, nº. 680 - Sala 01 – Chapada – Araucária/PR e CNPJ sob nº. 11.325.330/0006-88. Prazo de vigência: pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 195/2020 (30/10/2020 à 30/10/2021 - 12(dozes) meses). Data da assinatura: 30/10/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020 – Processo nº 13.898/2020
Objeto: aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel S10), com comodato de tanques e bombas de abastecimento especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 55/2020. Detentora: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.325.330/0006-88, vencedora dos itens 1 ao 6 pelo valor total de R\$ 1.237.589,60 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência da Ata: 30/10/2020 a 30/10/2021. Data da Assinatura: 30/10/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020
PROCESSO Nº 5421/2020 – PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2020
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de relógio ponto biométrico
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32. Valor global: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência: 3 (três) meses contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/10/2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 29.095/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29.095/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para a obra de reforma do Ginásio Poliesportivo Gilberto Alves do Nascimento, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: TFI ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, n.º 16725, Bairro Colônia Marcelino, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.723.924/0001-72, sagrada vencedora, pelo valor total de R\$ 232.635,21 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavo). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de novembro de 2020. Marcus Maurício de Souza Tesserolli -Prefeito Municipal

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX: 41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:
01 - JULIO CESAR SEGANFREDO e LUANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA PINTO;
02 - PAULO ROBERTO CALADO PEREIRA e RUBENS EVANGELISTA DE CAMPOS

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 09 de novembro de 2020.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO
PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS, ATAS, BALANÇOS
E FATOS RELEVANTES

IC Entrevista | diarioinduscom.com.br

ERRATA
Na publicação do Edital de Convocação da APACN feita na edição deste jornal nº 10662 do dia 04/11/2020 página 15 onde se lê : Curitiba, 04 de Novembro de 2019 leia-se 04 de Novembro de 2020.

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA. torna publico que RECEBEU do Instituto Agua e Terra- IAT, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para extração mineral de calcário e talco, na localidade de Papuã - Socavão, no Município de Castro-PR, referente ao ANM nº 813.418/1971.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA, torna publico que REQUEREU junto ao Instituto Agua e Terra - IAT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para extração mineral de calcário e talco, na localidade de Papuã - Socavão, no Município de Castro-PR, referente ao ANM nº 813.418/1971.

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF nº 97.467.856/0001-03 - NIRE 41203073545
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2020
PARA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

DATA, HORA E LOCAL: No dia 27 (vinte e sete) de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10h00 (dez) horas, na sede social da Sociedade, localizada em Curitiba, Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3.545, bairro CIC. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** FERNANDO LUIS SCOTTI, sócio portador da C/IRG nº. 3.049.470.077/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 679.928.110-20, como Presidente, e EDUARDO JOSÉ SCOTTI, sócio portador da C/IRG nº. 9.049.219.811/RS, inscrito no CPF sob o nº. 574.821.600-00, como Secretário. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensa da publicação de editais de convocação, nos termos do §2º do artigo 1.072, da Lei Federal nº. 10.406/2002, por estarem presentes os sócios representando a totalidade do capital social. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade em R\$ 12.770.000,00 (doze milhões e setecentos e setenta mil reais), de forma proporcional à participação dos sócios no capital social, com fundamento no artigo 1.082, inciso II, da Lei Federal nº 10.406/2002, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto social, de modo que o capital social que, atualmente, é de R\$ 52.770.000,00 (cinquenta e dois milhões e setecentos e setenta mil reais), passará a ser de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). Conforme o disposto no artigo 1.084 da Lei Federal nº 10.406/2002, a redução do capital social será realizada restituindo-se em moeda corrente do país, parte do valor das quotas aos sócios. **DELIBERAÇÕES:** Após discutidas e analisadas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado pelos sócios, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou restrições: (i) Aprovar da redução do capital social, por este ser apresentativo excessivo em relação ao objeto da sociedade, em R\$ 12.770.000,00 (doze milhões e setecentos e setenta mil reais), de forma proporcional à participação dos sócios no capital social, de modo que o capital social que, atualmente, é de R\$ 52.770.000,00 (cinquenta e dois milhões e setecentos e setenta mil reais), passará a ser de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais); (ii) Em razão da aprovação da redução do capital social em R\$ 12.770.000,00 (doze milhões e setecentos e setenta mil reais), cancelar 12.770.000 (doze milhões e setecentos e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo 7.662.000 (sete milhões, seiscentos e sessenta e duas mil) quotas de titularidade do sócio FERNANDO LUIS SCOTTI e 5.108.000 (cinco milhões, cento e oito mil) quotas de titularidade do sócio EDUARDO JOSÉ SCOTTI; (iii) Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, que a partir da 25ª alteração e consolidação contratual passará a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada (um real) cada quota, integralmente integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscrito: O sócio FERNANDO LUIS SCOTTI, possui 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de quotas totalizando R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), o que representa 60,00% (sessenta por cento) do capital total da empresa. O sócio EDUARDO JOSÉ SCOTTI, possui 16.000.000 (dezesseis milhões) de quotas totalizando R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) o que representa 40,00% (quarenta por cento) do capital total da empresa. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002) (iv) Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários para a realização das deliberações aprovadas, exigidas pela legislação de regência. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. Certidão da ata arquivada na sede social da Sociedade. Curitiba, em 20 de abril de 2020.

MESA:
FERNANDO LUIS SCOTTI PRESIDENTE
EDUARDO JOSÉ SCOTTI SECRETÁRIO

SÓCIOS:
FERNANDO LUIS SCOTTI SÓCIO
EDUARDO JOSÉ SCOTTI SÓCIO

ASSINATURA ELETRÔNICA
Certificamos que o ato da empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
57482160000	EDUARDO JOSÉ SCOTTI
67992811020	FERNANDO LUIS SCOTTI

A Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20206612273 em 26/10/2020.

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Público Oficial - Mat. JUCEPAR 678
Site: www.rmmleiloes.com.br e-mail: leiloeiro@outlook.com.br - Fones: (41) 3027-5252 - (41) 98415-6982

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2.020, INÍCIO ÀS 10:00 HORAS	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação.
DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2.020, INÍCIO ÀS 10:00 HORAS	Haverá um novo Leilão, os bens serão vendidos pela melhor oferta, exceto quando preço vil.
DIA 26 DE JANEIRO DE 2.021, INÍCIO ÀS 10:00 HORAS	Haverá um novo Leilão, os bens serão vendidos pela melhor oferta, exceto quando preço vil.
DIA 28 DE JANEIRO DE 2.021, INÍCIO ÀS 10:00 HORAS	Haverá um novo Leilão, os bens serão vendidos pela melhor oferta, exceto quando preço vil.

NAO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.rmmleiloes.com.br Telefone: (41) 3027-5252

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a), Juiz(a) do Trabalho, do Núcleo de Apoio a Execução – COCAPE - do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos extrajudiciais através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, e/ou de forma online no site <https://www.rmmleiloes.com.br> conforme preceito do artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA N.01. DE 8 DE JUNHO DE 2020, os bens a seguir descritos: **ExFis 0000055-40.2018.5.09.3365 UNIÃO FEDERAL (PGFN) X MUNDISERG VIGILANCIA LTDA** Lote denominado B da planta vila São Gregório, situado no bairro de Santa Quitéria, medindo 11 metros de frente para a rua Jacob Foltran, prolongamento da rua Bocuávia, antiga rua Alberto Klemtz por 35 metros de fundos de um lado e 38 metros de outro lado, confrontando de um lado com o lote A, de outro lado com o lote C-1 e na linha de fundos com o lote E, sendo o terreno de forma irregular, e ainda uma casa residencial de alvenaria a ser ali construída com a área de 352,14 m2, tendo o terreno a IF 65-148-003.000-4 da PM, tendo a linha de fundos 11 metros (...); Tal imóvel tem segundo a Guia Amarela da Secretaria de Urbanismo da PMC, uma área de 352,00 m2, localizando-se na rua Rezala Simão, 167, Santa Quitéria. Matriculado sob o nº 8249 na 6ª CRI de Curitiba/PR. ÔNUS: Penhoras de ações trabalhistas: R-16, R-21, R-30, R-32, R-46, R-47, R-54, R-56, R-60 e Indisponibilidade de Bens AV-10, AV-11, AV-12, AV-13, AV-14, AV-15, AV-18, AV-19, AV-20, AV-22, AV-23, AV-24, AV-25, AV-26, AV-27, AV-28, AV-29, AV-33, AV-34, AV-35, AV-36, AV-37, AV-38, AV-39, AV-40, AV-41, AV-42, AV-43, AV-44, AV-45, AV-48, AV-49, AV-50, AV-51, AV-52, AV-53, AV-57, AV-58, AV-59, AV-61, AV-62, AV-63, AV-64, AV-65, AV-66. Avaliado em R\$800.000,00. O leilão será anunciado pelo leiloeiro em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo, enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, Art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por interessados na aquisição a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no Art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão simultâneo (eletrônico), o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia no seu site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 60 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio de encerramento seguirá, no mínimo, 60 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior e assim sucessivamente (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21). Os Executantes poderão participar do leilão na condição de arrematantes, observadas as regras do Art. 892, § 1º, do CPC, ou de adjudicantes, pelo maior lance, nos termos do Art. 888, § 1º da CLT. Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, § 1º, do C.P.C), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, Art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único e Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Art. 78). Todas as despesas de transferência dos bens, serão por conta dos Arrematantes. Ficam cientes os interessados de que receberão os bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas por os devidos registros. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.rmmleiloes.com.br), o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital e nessa decisão. Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no mesmo dia do leilão. A partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irrevogável (Art. 903, do CPC). Fixo os honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, cujo pagamento incumbirá ao arrematante (Art. 884 do CPC, parágrafo único, e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). O leiloeiro fará jus, também, ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação do bem e as relativas à preparação do leilão, de responsabilidade do devedor. Atribuo ao presente despacho força de Autorização Judicial para que o leiloeiro ou qualquer um de seus prepostos, devidamente identificados, inspecionem os imóveis e pratiquem todos os atos necessários à sua identificação, tais como: fotos, medições e avaliações, podendo requerer em Secretarias ou Cartórios de outras Varas, na Prefeitura ou Cartório de Registro de Imóveis, ou mesmo junto ao Síndico de Condomínio informações pertinentes, com vista ao cumprimento do disposto no Art. 886, I, III e VI do CPC, no prazo de 30 dias que antecedem o leilão, com reforço policial, se necessário, comunicando ao Juízo a ocorrência. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos nas execuções reunidas neste processo piloto, inclusive despesas processuais, emolumentos e contribuições previdenciária e fiscal. Certidão negativa de venda poderá ser requerida no dia do leilão pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro, no seu "site" ou no local da hasta pública. Caso o Executado não esteja representado por advogado, a sua intimação deverá ocorrer por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerará-se feita por meio do próprio edital de leilão (Art. 889, parágrafo único do CPC).

Curitiba-PR, 4 de novembro de 2020,
Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial.